



Plenário

Reunião n.º 7

🕒 **Início:** quarta, 30 setembro 2026 | 15h00

🏠 **Local:** Plenário
☰ **Secção:** Plenário

ORDEM DO DIA

15H00

1- Debate com a participação do Governo, sobre os diversos instrumentos da governação económica da União Europeia, designadamente, sobre o Programa de Estabilidade e Crescimento, conforme previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei relativa ao acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia.

Debates europeus com o Governo			
(ao abrigo do artigo 225.º do Regimento)			
Intervenção inicial GOV		5 m	
Perguntas dos Partidos		Respostas do GOV	Total Ronda
PSD	5 m	5 m	10 m
CH	4 m 30	4 m 30	9 m
PS	4 m 30	4 m 30	9 m
IL	3 m 30	3 m 30	7 m
L	3 m	3 m	6 m
PCP	2 m 30	2 m 30	5 m
CDS-PP	2 m 30	2 m 30	5 m
BE	1 m 30	1 m 30	3 m
PAN	1 m 30	1 m 30	3 m
JPP	1 m 30	1 m 30	3 m
Total		65 m	

Intervenções por ordem decrescente de representatividade, numa ronda única.

2 - [Apreciação Parlamentar n.º 15/XVII/1.ª \(L, PCP, BE\)](#)

Decreto-Lei n.º 143/2026, de 16 de julho que “Aprova a orgânica do INEM - Autoridade Nacional de Emergência Médica, I.P.”

DEBATE	
Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L*	3 m
PCP*	3 m
CDS-PP	3 m
BE*	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
ENCERRAMENTO	
L	2 m
GOV	2 m
Total	41 m

Notas:

* Os autores das apreciações parlamentares dispõem de mais 1 minuto cada.

A primeira intervenção é do autor do agendamento, a que se seguem intervenções ou pedidos de esclarecimento por ordem de inscrição.

3 - [Proposta de Lei n.º 103/XVII/1.ª \(GOV\)](#)

Autoriza o Governo a alterar o Novo Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, o Código Civil, o Código de Processo Civil, o Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados, e legislação conexas

Tempos	
GOV* **	6 m
PSD	6 m
CH	5 m
PS	5 m
IL	3 m

L	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

4 - [Projeto de Lei n.º 520/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Aumenta o valor relativo ao Complemento Especial de Pensão dos Antigos Combatentes

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH* **	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

5 - [Projeto de Lei n.º 622/XVII/1.ª \(PSD\)](#)

Tempos	
GOV	6 m
PSD* **	6 m
CH	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

6- [Projeto de Lei n.º 511/XVII/1.ª \(PCP\)](#)

Regime extraordinário de proteção da habitação própria face ao aumento dos encargos com o crédito à habitação

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L	3 m
PCP* **	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

7 - [Projeto de Lei n.º 722/XVII/1.ª \(CDS-PP\)](#)

Reforça a autonomia para a contratação de professores por estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, alterando o Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L	3 m
PCP	3 m
CDS-PP* **	3 m
BE	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

8 - Votações regimentais